

LEI Nº 81/96.

Dispõe sobre a data da Emancipação
Político do Município de Fortim.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de sua atribuições Legais e
Constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado como Feriado Municipal o dia 27 de Março, dia da Emancipação
política do Município de Fortim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORTIM-CE, em 25 de Março de
96.

CAETANO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal